



# LGPD

Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais



Eletrobras

# Você sabe o que é LGPD?

LGPD é a sigla para **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, que estabelece as condições para que dados pessoais sejam tratados por empresas, independentemente de porte, natureza jurídica ou ramo de negócio.

Assim, as empresas Eletrobras estão sujeitas à LGPD, pois lidam com dados pessoais de empregados, clientes, fornecedores e outras partes relacionadas em várias de suas atividades quando, por exemplo, precisam manter o registro funcional dos empregados atualizado, fiscalizam um contrato de prestação de serviço, realizam certificação de operadores, recebem visitantes etc.

Em julho do ano passado, por meio da Resolução de Diretoria 486/2019, foi criado um projeto para adequação conjunta dos processos de negócio das empresas Eletrobras à LGPD, coordenado pela *holding*. Foram organizadas estruturas locais do projeto, em que cada subsidiária designou representantes para levar adiante esse desafio.

Cada empresa teve autonomia para definir suas prioridades e o modo de implementação das ações e escolheu se as soluções seriam desenvolvidas internamente, se haveria necessidade de contratação de consultorias ou compra de produtos e soluções tecnológicas etc.

Principais ações desenvolvidas, desde a criação do projeto até a entrada em vigor da lei, em 18/09/20:

- Elaboração da metodologia de inventário de dados pessoais orientada a processos;
- Realização de palestras de sensibilização sobre LGPD e privacidade;
- Realização dos *workshops* de treinamento e mapeamento de dados pessoais;
- Oferecimento de curso de formação de Encarregado ou Encarregada pela Proteção de Dados (*Data Protection Officer* — DPO) para duas pessoas em cada empresa;
- Elaboração da Política de Proteção a Dados Pessoais e Privacidade;
- Elaboração do Regulamento de Governança de Privacidade;
- Inserção de elementos de privacidade no Regulamento de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação;
- Criação de uma página de privacidade e gerenciamento de *cookies* nos *sites* das empresas;
- Definição dos modelos de Registro de Tratamento de Dados (RTD) e Relatório de Impacto a Proteção de Dados (RIPD);
- Elaboração de uma nova minuta padrão de contratos com cláusulas voltadas ao atendimento à LGPD;
- Nomeação de DPOs nas empresas;
- Criação de e-mail padronizado para atender a demandas de titulares de dados.

## O que vem por aí

A ação mais recente foi a contratação, com o apoio da Unise, de um treinamento em formato de ensino à distância (EaD) voltado para a realidade do grupo Eletrobras. A ação educacional, de caráter obrigatório para todos os empregados das empresas Eletrobras, será realizada ainda no segundo semestre de 2020.

As equipes locais estão ativas, trabalhando dedicadamente para implementar as adequações necessárias. Elas precisarão de sua ajuda para conduzir os trabalhos da melhor maneira possível para sua empresa e para o grupo.

# Como você pode contribuir?

A adequação à LGPD requer uma mudança cultural no processo de tratamento de dados, especialmente no ambiente corporativo.

Sempre que as atividades empresariais envolverem tratamento de dados pessoais, existe um potencial risco à privacidade do titular desses dados. O compromisso de minimizar esse risco é de todos.

Fique atento às seguintes dicas:



- ✓ Verifique se os dados pessoais com os quais você lida no seu processo de trabalho são compatíveis com a finalidade da atividade.
- ✓ Reduza ao mínimo necessário os dados pessoais tratados no seu processo de trabalho.
- ✓ Não utilize dados pessoais de terceiros para finalidades diferentes das declaradas.
- ✓ Não deixe documentos com dados pessoais de terceiros (contratos, fichas cadastrais, dossiês) expostos na sua estação de trabalho.
- ✓ Utilize apenas ferramentas corporativas para tramitar documentos com dados pessoais. Não compartilhe por meio de serviços de mensagens, como WhatsApp ou Telegram.
- ✓ Evite armazenar em dispositivos móveis (*pen-drive*, celular, *tablet* etc) documentos que contenham dados pessoais de terceiros.
- ✓ Não armazene dados pessoais de terceiros nos seus dispositivos pessoais. Eles devem ser mantidos na rede provida por sua empresa.

## Dúvidas?

Entre em contato com o(a) encarregado(a)  
pela Proteção de Dados (Data Protection Officer — DPO):

**Eletrobras** - Daniel Beltran Motta

**Eletrobras Amazonas GT** - Henrique Santos

**Eletrobras Cepel** - Luis Marcello B. Chipp

**Eletrobras Chesf** - Domingos Sávio Andrade de Moraes

**Eletrobras CGT Eletrosul** - Elisa Kunde

**Eletrobras Eletronorte** - Fábio Solon

**Eletrobras Eletronuclear** - Rodrigo Albernaz

**Eletrobras Furnas** - Cristina Falcão

**Itaipu Binacional** - Alexandre Mugnaini

